



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

Altera a resolução Consun n. 03/2018, publicada no boletim de serviços ano IX, n. 341 de 13 de abril de 2018.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e Regimento Geral, de acordo com o que consta no processo 23422.009032/2018-33 considerando a resolução Consun n. 03/2018 publicada no boletim de serviços ano IX, n. 341 de 13 de abril de 2018 e o deliberado na 11ª reunião extraordinária do Conselho Universitário realizada em 31 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos I e II do § 1º do artigo 22 da [resolução CONSUN n. 03/2018](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

I— O peso de cada categoria será calculado pela seguinte fórmula:

PD = 33,33 x votos válidos da categoria docente nesta chapa;

PE = 33,33 x votos válidos da categoria discente nesta chapa;

PT = 33,33 x votos válidos da categoria técnico-administrativa nesta chapa.

II— O peso de cada categoria será calculado pela seguinte fórmula:

PD = 70 x votos válidos da categoria docente nesta chapa;

PE = 15 x votos válidos da categoria discente nesta chapa;

PT = 15 x votos válidos da categoria técnico-administrativa nesta chapa

Art. 2º Revogar os artigos 26 e 27 da referida resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA  
Presidente

*Observações:*

*Publicada no boletim de serviço de 12/09/18*

[Altera a Resolução nº 3/2018/Consun](#)

[Revogada pela Resolução nº 29/2022/Consun](#)